



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	032.00021/2022-17
-----------------	-------------------

PROC. Nº 00711/22

IND Nº 92/22

Estudo de Viabilidade para implementação, no Município de Porto Alegre, de Táxi Aquático para transporte no leito do Rio Guaíba

Vem à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB), para parecer, proposição do vereador João Bosco Vaz referente à Indicação ao Executivo municipal para a elaboração de estudo de viabilidade para implementação, no município de Porto Alegre, de táxi aquático para transporte no leito do Rio Guaíba.

A vereadora Karen Santos foi designada como relatora parecerista.

É o relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação da Indicação.

A proposição fundamenta que *“Tal modal de transporte deve constituir importante alternativa de mobilidade urbana, aproveitando os recursos hidroviários abundantes da nossa capital. A utilização pode ser tanto para turismo quanto função de transporte utilitário.”*

A proposta do colega vereador é salutar no debate em relação à mobilidade urbana, onde os propostos táxis aquáticos podem se inserir em um plano integrado de mobilidade.

Indica-se, de forma complementar, que o estudo proposto pelo colega vereador seja amplamente discutido com a sociedade porto-alegrense e da região metropolitana - tendo em vista que os possíveis impactos positivos e negativos tendem a alcançar os demais municípios banhados pelo Guaíba -, colhendo pontos de vista não só técnico estrutural, mas debatendo também com estudiosos das áreas ambientais e de viabilidade urbanística.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação da Indicação** que sugere ao Executivo a elaboração de estudo de viabilidade para implementação, no município de Porto Alegre, de táxi aquático para transporte no leito do Rio Guaíba.

VEREADORA KAREN SANTOS,

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 03/10/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0445470** e o código CRC **B32F6C93**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 172/22 – CUTHAB** contido no doc 0445470 (SEI nº 032.00021/2022-17 – Proc. nº 0711/22 – IND nº 092/22), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **04 de outubro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Indicação.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 04/10/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0446210** e o código CRC **9C4B59F2**.